



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Unidade de Controle Interno – UCI

PARECER DO CONTROLE INTERNO AVALIAÇÃO DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 3º QUADRIMESTRE DE 2025

Qualificação do Responsável pelo Controle Interno

Nome: PAULINHO DOS SANTOS SOUSA YUDJA JURUNA

Cidade: São Felix do Xingu **Estado:** Pará

Telefone: (94) 98449-0788 – Ouvidoria

E-mail: controladoria@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br

Site: www.cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br

Período de responsabilidade: 01/09/2025 à 31/12/2025

1 – APRESENTAÇÃO

Atendendo determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Félix do Xingu/PA, apresenta o presente relatório circunstanciado dos dados do 3º quadrimestre de 2025.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

Por se tratar de uma pequena Unidade Administrativa, não existe e não é necessária uma equipe de apoio, mas apenas um servidor responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.

2 – ANÁLISES DOS EXAMES EFETUADOS

2.1 - Examinamos todas as despesas empenhadas na Câmara de Vereadores de São Felix do Xingu do 3º quadrimestre do exercício de 2025.

O trabalho não nos indicou qualquer aspecto que merecesse destaque, motivo pelo qual nada de mais relevante temos a relatar sobre o assunto.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Unidade de Controle Interno – UCI

2.2 - Apresentamos a seguir um demonstrativo dos quadros das principais obrigações legais e constitucionais que devem ser cumpridas pela Câmara de Vereadores em atendimento a legislação vigente.

a) Remuneração individual do Vereador (Art. 29, item VI da CF - EC-25).

O Ato que fixou os subsídios dos Vereadores para atual legislatura foi a Resolução nº 008/2023, já devidamente cadastrada, conforme demonstrado a seguir,

Em R\$ (reais)

Cargo	Subsídio
Vereador – Presidente	12.400,00
Demais Vereadores	11.400,00

O subsídio de um vereador de São Félix do Xingu é de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) e R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), para o vereador presidente por mês, obedecendo ao limite constitucional, pois a remuneração individual máxima de um vereador de São Félix do Xingu poderia ser de R\$ 12.661,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais), por mês, o que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do subsídio de um Deputado Estadual conforme demonstrado no quadro a baixo:

Subsídio do Deputado Estadual	R\$	25.322,00
50% do Subsídio do Deputado Estadual	R\$	12.661,00
Subsídio do Presidente da Câmara	R\$	12.400,00
Subsídio do Vereador	R\$	11.400,00

b) Execução Orçamentária do Financeira Do Orçamento

A Lei nº 669/2024, aprovou o Orçamento Anual do Município fixando verba para o PoderLegislativo no montante de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CRÉDITO ADICIONAL	REDUÇÕES	EMPENHADA	SALDO ORÇAMENTO
13.200.000,00	4.224.500,00	4.224.500,00	12.518.907,77	681.092,23



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Unidade de Controle Interno – UCI

c) Da Receita da Receita Extra-Orçamentária

Os recursos transferidos ao Poder Legislativo até o 3º quadrimestre do exercício de 2025 foram de R\$ 12.518.706,91 (doze milhões e quinhentos e dezoito mil e setecentos e seis reais e noventa e um centavos)

d) Da Despesa da Despesa Orçamentária

A despesa realizada atingiu **R\$ 12.518.907,77** (doze milhões e quinhentos e dezoito mil e novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) **(LIQUIDADA)**, sendo pago até no exercício o montante de **R\$ 12.518.907,77** (doze milhões e quinhentos e dezoito mil e novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

A despesa realizada ficou abaixo da autorizada.

e) Das Obrigações Previdenciárias - Art. 50, Inciso II

Total das Fls. Pgto. (Servidores e Vereadores) (3.1.90.04, 3.1.90.11).	4.923.912,83
Base de cálculo para fins de INSS	4.513.412,83
21,00% sobre o Total das Folhas de Pagamento	947.816,69
(-) Encargos Patronais empenhados no exercício (3.1.90.13)	948.129,36
= Valor de Encargos Estimados com INSS a Empenhar e a Recolher	

Verifica-se que **foi** efetuada a correta apropriação e recolhimento das Obrigações Patronais estimadas des **cumprindo** o disposto no art. 195, I, “a” da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, “a” e “b” da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei Complementar nº 101/00.

f) Diárias

O último ato encaminhado para o TCM/PA foi a Resolução nº. 007/2023, que fixa valores de diárias para os Vereadores e já devidamente cadastrado junto ao TCM-PA.

Os valores fixados foram:

Para fora do Estado e Capital do Estado R\$ 1.000,00

Para dentro do Estado, exceto Belém R\$ 800,00



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Unidade de Controle Interno – UCI

O ato que fixou os valores de diárias para os Servidores foi a Resolução 001/2016, já devidamente cadastrado junto ao TCM-PA.

Os valores fixados foram:

Para fora do Estado e Capital do Estado	R\$ 600,00
Para dentro do Estado, exceto Belém	R\$ 400,00

Todas as diárias foram concedidas e pagas conforme o ato de fixação no montante de **R\$ 938.800,00** (novecentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), e estão sendo apresentados ao controle interno o relatório e comprovantes da viagem realizada pelo servidor ou vereador, e também sendo publicadas no site oficial deste Poder Legislativo para transparência e conhecimento da população.

g) Patrimônio

Foram adquiridos bens móveis no montante de **R\$ 120.029,83** (cento e vinte mil e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) e um imóvel (terreno) no valor **R\$ 152.500,00** (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), devidamente incorporados ao patrimônio do município e obras de construção do novo plenário no valor de R\$ **1.259.832,07** (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos).

h) Processos Licitatórios realizados no 3º quadrimestre do exercício de 2025.

Todos os processos licitatórios foram publicados no portal do jurisdicionados e no site oficial desta Câmara Municipal.

Não foram realizadas no período despesas que tenham ultrapassado o valor fixado pela lei nº 14.133/2021 para compra direta e contratação de serviços.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Unidade de Controle Interno – UCI

PARECER GERAL

Em atenção às exigências legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas do 3º quadrimestre do exercício de 2025, da Câmara Municipal de Vereadores de São Félix do Xingu, Estado do Pará, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelo responsável no período avaliado, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade.

Declaro ainda para os devidos fins de fato e de direito que os procedimentos elencados neste relatório, realizados pela Câmara Municipal de São Félix do Xingu- PA, durante o 3º quadrimestre do exercício de 2025, dos quais atesto a regularidade, nos termos da documentação e pareceres que manterei arquivado junto a Controladoria deste órgão. Assim, baseada nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de São Felix do Xingu-PA, estão em conformidade com as exigências legais.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu-PA, 09 de Janeiro de 2026.

PAULINHO DOS SANTOS SOUSA YUDJA JURUNA
Controlador Interno da CMSFX